



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI N° 779, de 30 de novembro de 1981.

Dispõe sobre aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais.

JOSE ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de - Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 27 de novembro de 1981, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os padrões de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos de provimento em comissão, do Quadro de Servidores, constantes do Anexo "I" e "II" da Lei Municipal nº 731/80, alterada pela Lei Municipal nº 746, de 05 de janeiro de 1981 e pela Lei Municipal nº 760/81, regidos estatutariamente, passarão a vigorar com um aumento de 50% (cinquenta por cento), a partir de 19 de janeiro de 1982.

Parágrafo Único - Serão beneficiados também, com o aumento de que trata este artigo, as "funções gratificadas", constantes do Anexo "III" e os cargos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constantes do artigo 7º da Lei nº 731/80.

Artigo 2º - O aumento de que trata esta lei é extensivo aos vencimentos dos servidores municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Artigo 3º - O aumento dos servidores autárquicos do Município será estabelecido por Decreto do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - As frações resultantes da operação percentual serão arredondadas para a dezena de cruzeiros imediatamente superior ao valor apurado.

Artigo 5º - A partir de 19 de julho de 1982, - será concedido um aumento de 30% (trinta por cento) sobre os salários que vigorarem a partir de 19 de janeiro de 1982.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

LEI N° 779, de 30 de novembro de 1981

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Roberto de Assis
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração des-
ta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil, no
vecentos e oitenta e um.

Marcio Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração